

LEI Nº 2.978, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

14/02/2020 | [Leis](#)

LEI Nº 2.978, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter de excepcional interesse público, por tempo determinado, 01 (um) Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 03 (três) Professores de Anos Iniciais, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil, 01 (um) Professor(a) de Educação Física, 01 (um) Professor(a) de Língua Estrangeira (Inglês), 05 (cinco) Monitores de Educação e 01 (um) Monitor de Informática.

Leandro Inácio Wastowski, Prefeito em exercício de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter excepcional e de interesse público, 01 (um) Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado - AEE, 03 (três) Professores de Anos Iniciais, 04 (quatro) Professores de Educação Infantil, 01 (um) Professor(a) de Educação Física, 01 (um) Professor(a) de Língua Estrangeira (Inglês), 05 (cinco) Monitores de Educação e 01 (um) Monitor de Informática, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, permitida uma única prorrogação, observada a necessidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

03.04.12.365.0021.2.029 - Manutenção Educação Infantil.

03.04.12.361.0020.2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental.

03.04.12.361.0020.2.028 - Manutenção de Pessoal em efetivo exercício no Magistério-Ensino Fundamental.

03.04.12.365.0021.2.030 - Manutenção de Pessoal em efetivo exercício do Magistério-Educação Infantil.

3.1.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

Leandro Inácio Wastowski

Prefeito em exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilmar Person

Secretário da Administração